



Câmara

Mod. 1

Lei nº 3.295 de 31 de março de 2004

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação
Beneficente a Favor da Vida e da Esperança.**

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE (A FAVOR DA VIDA E DA ESPERANÇA)**, com sede e foro à Rua Epitácio Pessoa, 1126-S – Bairro Lourival Parente – Teresina-PI e inscrita no CNPJ sob o nº 06.026.295/0001-51.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 31 de março de 2004.

Jure de Jure LH
FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e quatro.

W. A. O. M
MATIAS AUGUSTO DE OLIVEIRA MATOS
Secretário Municipal de Governo

